

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3923, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.819.087-3/2009, de interesse de **VINÍCIUS COSTA VILEFORT**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10 e 11, da Quadra 15-B, situados à Rua B-23, Jardins Paris, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10/11, com as seguintes características e confrontações:

Lote 10/11	ÁREA	1.296,00m²
Frente para a Rua B-23.....	36,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 02 e 03.....	36,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 12.....	36,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 09.....	36,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3924, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.535.828-5/2008, de interesse de **ANTÔNIO DOS REIS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 14, 15 e 16, da Quadra 02, situados à Avenida Professor Venerando de Freitas Borges e ruas J-02 e J-04, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/04 - 14/16, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/04 - 14/16	ÁREA	3.450,40m²
Frente para a Avenida Professor Venerando de Freitas Borges.....	D=44,25m	
Fundo, confrontando com os lotes 05, 07, 08, 11, 12 e 13.....	38,85+6,28+24,00+42,84m	
Lado direito, confrontando com a Rua J-02.....	31,50m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua J-04.....	55,75m	
Pela linha de chanfrado - Rua J-02 com Av. Professor Venerando de Freitas Borges.....	7,34m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal